



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED  
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2021

A Chefe do Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução da Sesa nº 0098/2021, Resolução da Sesa nº 134/2021, Protocolo Volta às Aulas do Governo do Estado do Paraná,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para constituírem a Comissão de Biossegurança do Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio:

Nome	RG	Setor
Karine de Paula Ramos Hurtado	8.297.811-9	Técnico Brigadista
Aparecido de Sampaio Baptista	3.907.328-5	Técnico Brigadista
Ana Paula Ferreira de Mendonça	9.434.956-7	Técnico equipe de Estrutura e Funcionamento
Rosimari Patrício Figueiredo	4.070.321-7	Técnico equipe de Estrutura e Funcionamento
Clea Márcia Bernardes de Oliveira	3.948.900-7	Técnica equipe de edificações
Vera Lucia Figueiredo	5.277.395-4	Técnica equipe de ensino
Rosana Elisa da Silva	3.947.861-7	Técnica equipe de ensino

**Art. 2.º** Cabe à Comissão acompanhar, monitorar e avaliar constantemente as atividades curriculares e extracurriculares presenciais, monitorar constantemente o cumprimento do Protocolo de Biossegurança, verificar o preenchimento do formulário "Pesquisa Instituições de Ensino do Paraná" pelas Instituições de Ensino, verificar e acompanhar o preenchimento quinzenal do questionário para acompanhamento de casos laboratorialmente confirmados da COVID-19, e casos suspeitos ainda sem resultado do exame, para identificação de surtos nas instituições de ensino municipais, estaduais, públicas e privadas.

**Art. 3.º** A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

**Art. 4º** Este Ato entrará em vigor a partir da presente data.

Cornélio Procópio, 16 de fevereiro de 2021.

  
**Ana Paula Tavella Machado dos Santos**  
Chefe do NRE de Cornélio Procópio  
Decreto nº 111/2019

**Ana Paula Tavella  
Machado dos Santos**  
Chefe do NRE/C. Procópio  
Decreto nº 0111/2019